



Publicado em Flocar

Em 05 / 11 / 93

*Juzia*

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

68

DECRETO Nº. 69 / 93

Palmas, 05 de Novembro de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE NOVEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.


**DECRETA:**

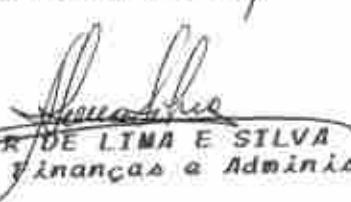
Art. 1º. - Ficam consignados os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 35,14% (trinta e cinco vírgula quatorze por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO aos 05 de Novembro de 1993.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
ADAIR DE LIMA E SILVA  
Sec. Mún. de Finanças e Administração